



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000078/2020 - 08/09/2020 - Processo Nº 016390/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO II

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000078/2020**, referente ao Processo nº **016390/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI não protocolou/encaminhou seus documentos de habilitação, estando INABILITADA, razão pela qual SUGERIMOS que a secretaria proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Já a empresa SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI encaminhou por e-mail suas documentações de habilitação muito após o prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 do edital, não sendo aceito, somente anexado os e-mails ao processo. Por conseguinte passou-se a análise das documentações da empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI estando em conformidade com o edital, vale ressaltar que em análise ao atestado de capacidade técnica da empresa a comissão considerou "luvas" como EPI. Ato contínuo passou-se a análise do laudo emitido pela secretaria municipal de saúde, na qual menciona que: "em análise ao Avental Capote Laminado Impermeável, a análise visual, tátil e prática do material apresentado é satisfatória a esta unidade de atendimento em saúde. Foi solicitado por e-mail a descrição da ficha técnica da amostra enviada (em anexo), a descrição está de acordo com o termo de referência, sendo aprovado a amostra." Diante das inabilitações, fica a subsequente classificada: R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no lote 21 (item 20), convocada a protocolar/encaminhar suas documentações conforme prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 do Edital. Fica fracassado o lote: 03 (item 29). Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio